

SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE  
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG/2018  
EDITAL Nº 004/2018 de 27 de março de 2018

**TRATA DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA ONLINE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRESENCIAL NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEP DE CRUZEIRO DO SUL/AC.**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Estado do Acre, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que, no período de **28/03/2018 a 03/04/2018** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, em cursos de Formação Inicial e Continuada e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, planejados para o **1º Trimestre de 2018** através de inscrição online no **município de Cruzeiro do Sul/Acre**, conforme **anexo I**.

## 1. DO PROGRAMA

- 1.1. De acordo como o Protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 1.2. O Programa SENAC Gratuidade – PSG, destinam-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental ou médio, e trabalhadores – empregados ou desempregados –, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.
- 2.2. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração do postulante, nos termos da lei, feita em modelo único específico ao programa.

**Nota 1:** A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: **pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).**

- 2.3. As vagas provenientes deste edital serão sem ônus, para o aluno selecionado conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- 2.4. As vagas destinadas aos Cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno. Se o número de vagas não for preenchido, será repassado automaticamente para o próximo candidato classificado, até que se complete o número total de vagas previstas.
- 1.1. As ofertas de vagas pela Unidade do CEP/Cruzeiro do Sul, por curso/turno, dar-se-á de acordo com as informações **do Anexo I deste Edital, que serão executados no endereço, Av.: Boulevard Thaumaturgo, 1.148 - Bairro Centro – Cruzeiro do Sul/Acre.**

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. Este processo seletivo de concessão de vagas do Programa SENAC de Gratuidade – PSG 2018 é regido por este edital.
- 3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos do PSG a partir dos critérios estabelecido no Decreto n.º 6.633, de 05 de novembro de 2008, das Diretrizes do Senac – Departamento Nacional – versão 08 e da documentação apresentado pelo interessado, nos prazos constantes neste Edital.
- 3.3. Candidatos encaminhados por órgãos públicos e por instituições parceiras, que atuam com projetos sociais, serão considerados, desde que submetidos aos mesmos critérios de inscrição do **item 4.1** deste Edital.
- 3.4. A análise das informações fornecidas pelo candidato será feita a partir dos critérios estabelecidos neste edital e nas diretrizes do SENAC Nacional.
- 3.5. A documentação para matrícula, será de total responsabilidade do candidato.  
**Nota 02:** Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá sua inscrição cancelada, imediatamente pelo Senac/Acre.
- 3.6. Os candidatos selecionados e matriculados, deverão assinar a documentação impressa no sistema de matrícula relacionado no **item 10.6** deste edital.

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato, para ter sua inscrição analisada, deverá satisfazer os seguintes requisitos:
  - a. Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
  - b. Possuir renda familiar *per capita* de até 02 (dois) salários mínimos federais;
  - c. Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
  - d. Ser trabalhador desempregado ou empregado.

### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição dos candidatos neste processo seletivo será realizada via online no Site [portal.ac.senac.br](http://portal.ac.senac.br) a partir de informações verídicas e cabais prestadas pelo candidato no **Formulário de Inscrição** disponibilizado pelo SENAC/AC, bem como atender os pré-requisitos do curso escolhido.
- 5.2. **Período de inscrição: 28/03/2018 a 03/04/2018.**
- 5.3. Para efetuar a inscrição através da Internet, o interessado deverá: acessar o Site [portal.ac.senac.br](http://portal.ac.senac.br), clicar no link Inscrições Programa SENAC de Gratuidade e preencher o Formulário.

**Nota 3:** O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição e pelas informações prestadas na Auto Declaração de Renda.

#### 5.4. Documentação exigida no ato da inscrição e matrícula

*Para cursos tipo Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica e Qualificação Profissional*

- a. Formulário de Inscrição no PSG numerado preenchido e assinado no ato da inscrição;
- b. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- c. CPF (original e 1 cópia);
- d. Comprovante de endereço (cópia) – validade 90 dias; e
- e. Comprovante de escolaridade – Histórico Escolar (cópia).

#### **Para cursos tipo Aperfeiçoamento**

- a. Formulário de Inscrição no PSG preenchido e assinado no ato da inscrição;
- b. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- c. CPF (original e 1 cópia);
- d. Comprovante de endereço (cópia) – validade 90 dias;
- e. Comprovante de escolaridade (cópia); e

## 6. DISPOSIÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 6.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **Formulário de Inscrição e na Auto Declaração de Renda**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 6.2. O SENAC/AC não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 6.3. As comunicações sobre o processo seletivo serão realizadas pelo SENAC/AC através do Site: [portal.ac.senac.br](http://portal.ac.senac.br).

**Nota 4: É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações no site.** Assim como, o preenchimento das informações correta na Ficha de Inscrição, bem como: o número do telefone para comunicação com o candidato, quando houver necessidade.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo à legislação da educação profissional, ao protocolo firmado entre o Senac e o Governo Federal e aos requisitos de acesso exigidos pelo Senac/Acre para o ingresso no curso escolhido.
- 7.2. O processo seletivo para as vagas do PSG do SENAC/AC 2018, baseia-se em critérios específicos da legislação e Cadastro Nacional de Cursos do Senac.
- 7.3. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos considerados necessários pelo SENAC/AC.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A classificação dos candidatos a uma vaga obedecerá ao seguinte critério: Menor valor obtido no Índice PSG.
- 8.2. Em caso de empate no Índice PSG, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:
  - 1º. Menor renda familiar *per capita*;
  - 2º. Ser aluno da educação básica e trabalhador;
  - 3º. Ser aluno da educação básica;
  - 4º. Ser egresso da educação básica;
  - 5º. Ser trabalhador desempregado;
  - 6º. Ser trabalhador empregado;
  - 7º. Ser pessoa com deficiência;
  - 8º. Ser egresso do Programa de Aprendizagem do SENAC;
  - 9º. Candidato mais idoso;
  - 10º. Ordem de inscrição.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

- 9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por ordem de classificação, no Site: [portal.ac.senac.br](http://portal.ac.senac.br), no dia **04/04/2018**.
- 9.2. Serão convocados, para a apresentação da documentação comprobatória e matrícula, apenas os classificados para o número de vagas disponibilizadas neste Edital. Os candidatos excedentes deverão aguardar comunicado oficial do SENAC, através do Site [portal.ac.senac.br](http://portal.ac.senac.br), caso ocorra desistência.
- 9.3. A **1ª CONVOCAÇÃO OFICIAL**, será publicada no dia **04/04/2018** no endereço Site: [portal.ac.senac.br](http://portal.ac.senac.br).
- 9.4. É de responsabilidade do candidato se informar sobre sua classificação e sobre as convocações sucessivas se houverem.

## 10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos convocados deverão comparecer para efetuar suas matrículas com a documentação constante no **item 10.6** de acordo com o curso em que se inscreveram, na Central de Relacionamento com o Cliente do SENAC/AC, unidade onde o curso será executado, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos nas convocações.
- 10.2. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 10.3. A matrícula poderá ser realizada por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando com documentos de identificação RG e CPF. Para esses dois últimos são dispensados a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O SENAC/AC não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.
- 10.4. No ato da matrícula, o aluno – ou seu responsável legal – assinará a Auto Declaração de Renda, o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.
- 10.5. O SENAC/AC, não efetuará matrícula do candidato, que, não atender os requisitos do curso e não apresentar a documentação exigida no **item 10.6**.
- 10.6. **Documentação exigida no ato da matrícula:**
  - a. Cópia legível e Original da Carteira de identidade;
  - b. Cópia legível e Original do CPF;
  - c. Cópia legível e Original do Comprovante de endereço (validade 90 dias);
  - d. Cópia legível e Original do Comprovante de escolaridade;
  - e. Menor de idade, estar acompanhado do responsável com RG e CPF;
  - f. Quando se tratar de casos que possa comprometer a Aprendizagem, solicitamos informar e apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula, para que o Senac possa disponibilizar meios para a plena aprendizagem.

### **Para cursos tipo Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica e Qualificação Profissional**

- a. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- b. CPF (original e 1 cópia);
- c. Comprovante de endereço (cópia) – validade 90 dias; e
- d. Comprovante de escolaridade – Histórico Escolar (cópia).

### **Para cursos tipo Aperfeiçoamento**

- a. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- b. CPF (original e 1 cópia);
- c. Comprovante de endereço (cópia) – validade 90 dias;
- d. Comprovante de escolaridade (cópia); e
- e. Certificado de Curso de Qualificação Profissional, ou Registro de ocupação em Carteira de Trabalho, ou Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

### **Documentos impressos no sistema de matrícula para assinatura:**

- a. Contrato de Serviços Educacionais - Impresso no ato da matrícula, com informações pessoais que, foram devidamente preenchidos no ato da inscrição;
- b. Termo de Compromisso - Impresso no ato da matrícula; e
- c. Auto Declaração de Renda - Impresso no ato da matrícula.

## 11. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 11.1. Será automaticamente considera desclassificado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer às convocações nos prazos determinados ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal na realização do processo/programa.

- 11.2.** O aluno que for reprovado uma única vez em um ou mais componentes curriculares - Unidade Curricular (UC), terá o direito de cursá-los gratuitamente. Se, após essa oportunidade, o aluno ainda reprovar nos mesmos componentes curriculares, perderá o direito de cursá-lo novamente, devendo arcar com os custos da UC, conforme plano de curso vigente.
- 11.3.** Perderá o benefício, o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) sem justificativa comprobatória legal na Unidade Curricular ou no Curso.
- 11.4.** O aluno que tiver sua vaga cancelada pelos motivos citados nos **itens 11.1 e 11.2** ou por evasão espontânea não justificada, ficará impossibilitado de solicitar nova vaga no Programa SENAC de Gratuidade, durante o mesmo exercício.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Os casos omissos serão apreciados pelo Departamento Regional – Diretoria de Educação Profissional que tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar os trabalhos.
- 12.2.** A inscrição do candidato no processo seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento Escolar do SENAC/AC e pela legislação específica que regem a referida seleção, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 12.3.** Não serão recebidas informações e documentações incompletas e fora dos prazos previstos neste Edital, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato.
- 12.4.** A vaga concedida ao aluno selecionado não compreende auxílio transporte e alimentação no decorrer do curso.
- 12.5.** Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo.
- 12.6.** O SENAC/AC, considerando questões operacionais e administrativas, reserva-se o direito de alterar o **Anexo I, cancelar, adiar ou remanejar turmas** que não alcancem o número mínimo necessário de alunos selecionados para realização de matrícula e execução da turma. Os candidatos serão informados, via internet, mensagens de texto e contato telefone quando necessário.
- 12.7.** O SENAC/AC, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar este Processo Seletivo, por conseguinte, o presente edital, considerando as questões operacionais e administrativas que o torne inexecutável.

Rio Branco - Acre, 27 de março de 2018.



Abrão Suteli Maia

**Diretor Regional do SENAC/AC em exercício.**

**SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE**  
**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG/2018**  
**EDITAL Nº 004/2018 de 27 de março de 2018**

**ANEXO I - CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS PSG – 1º TRIMESTRE**

**LOCAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CURSO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEP DE CRUZEIRO DO SUL – Av.:**  
 Boulevard Thaumaturgo, 1.148 - Bairro Centro – Cruzeiro do Sul/Acre.

Curso	C/H Curso	Nº de Vagas	Pré-requisitos	Período	Horário	Perfil Profissional de conclusão
Operador de Caixa	160h	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) incompleto 18 e anos.	21/05/2018 a 13/07/2018	14h às 18h	<p><b>O Curso Operador de Caixa</b> é um profissional que realiza procedimentos de operação de caixa e atendimento ao cliente em empresas de pequeno, médio e grande porte de diversas áreas de varejo, atacado, entretenimento e serviços. Este profissional realiza abertura e fechamento de caixa, registro de entradas de valores e saídas de produtos/serviços, seguindo normas e diretrizes da empresa. Atua em equipe, 7 como empregado e prestador de serviços, interagindo com funcionários de outros setores e contribuindo para a satisfação e fidelização do cliente. O Operador de Caixa, qualificado pelo Senac, tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável, colaborativa, atuando com foco em resultados. Essas Marcas Formativas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Gestão e Negócios, cuja natureza é “gerir”, e pertence ao segmento de Comércio. Deve seguir, ainda, orientações da Legislação Tributária vigente e o Código do Consumidor. Competências</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizar e realizar a abertura e fechamento do caixa;</li> <li>• Organizar e realizar os processos de registro da venda de produtos/serviços, no atendimento ao cliente.</li> </ul>



Frentista	160h	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) incompleto 18 e anos.	07/05/2018 a 20/07/2018	19h às 22h	<p><b>O Curso de Frentista</b> é responsável pelo abastecimento de veículos automotores e/ou máquinas pesadas. Esse profissional manuseia diferentes tipos de combustíveis, verifica a troca de fluídos e filtros e a calibragem de pneus. Acompanha o recebimento e controle da qualidade de combustíveis e comercializa produtos e serviços, recebendo valores.</p> <p>Atua como empregado em postos de combustíveis e serviços, podendo trabalhar em horário diurno, noturno ou em rodízios. Relaciona-se com fornecedores, clientes internos e externos, contribuindo para o trabalho em equipe, a satisfação e a fidelização do cliente.</p> <p>O profissional Frentista, qualificado pelo Senac, tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, atuando com foco em resultados. Essas Marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Infraestrutura, cuja natureza é “manter” e pertence ao segmento, Conservação e Zeladoria.</p> <p><b>Competências</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manusear produtos e equipamentos de trabalho.</li> <li>• Executar procedimentos de atendimento ao cliente no abastecimento de veículos, venda de produtos e serviços.</li> </ul>
<b>Total de Vagas</b>		<b>40</b>				